

REGULAMENTO

III Corrida do Galo da Madrugada

A III Corrida do Galo da Madrugada é uma realização da HWA Sports Ltda. e será regida pelas normas deste regulamento e da CBAT.

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1o. III Corrida do Galo da Madrugada, aqui denominado corrida, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, na cidade de Recife-PE.

Artigo 2o. O horário de largada da corrida será às 6:00hs da manhã.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações por motivos de força maior.

Artigo 3o. A corrida será disputada nas distâncias de 5km, 10km e as categorias serão: geral masculino e feminino de cada distância. O percurso é aferido por técnico responsável indicado pela Federação Pernambucana de Atletismo e terá como Regras de competição as Normas que regem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt.

Artigo 4o. A corrida na categoria geral terá duração de 60 (sessenta) minutos para o circuito de 5Km, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para o circuito de 10km, ou seja, a corrida terá duração de 1(uma) hora e 30(Trinta) Minutos para todas as modalidades.

Artigo 5o. Esta corrida será organizada pela Evolve Eventos esportivos LTDA, pessoa jurídica de direito privado e autorizada pela Federação Pernambucana de Atletismo e pelos órgãos públicos competentes.

Artigo 6o. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, e maiores de 16 anos, desde que estejam regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

§1o Resumo das categorias:

- 5km masculino geral
- 5km feminino geral
- 10km masculino geral
- 10km feminino geral

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7o. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8o. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.corre10.com.br e www.brasilticket.com.br custarão:

I – Categoria 5km, 10km Geral masculino ou feminino: R\$ 129,90 (Cento e nove reais e noventa centavos)

a partir do dia 21/10/2025 até o dia 10/11/2021, para atletas de qualquer categoria.

II – Categoria 5km, 10km Geral masculino ou feminino: R\$ 145 (cento e quarenta e cinco reais) a partir do dia 11/11/2024 até 15/12/2024, para atletas de qualquer categoria.

III- Categoria 5km, 10km Geral masculino ou feminino: R\$ 170,00 (cento e Sessenta reais) a partir do dia 16/12/2026 até o dia 20/01/2026 ou término das vagas, para atletas de qualquer categoria.

Parágrafo único.

Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá: KIT BÁSICO contendo: um número de peito, 4 alfinetes de segurança, um chip, uma sacola, uma camisa e uma medalha pós prova, os demais itens do kit serão cortesia.

Artigo 9o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10o. As inscrições serão encerradas no dia 28 de janeiro de 2026, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 11o. As empresas organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12o. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no site oficial on-line do evento. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13o. O prazo limite para devolução do valor da inscrição por desistência é de 7(sete) dias após a compra.

Artigo 14o. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1o O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2o Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 15o. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5km mediante autorização com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal (ANEXO I). A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de

idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

Artigo 16o. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados necessários e enviar, via e-mail evolvecorridas@hotmail.com, cópia do documento original com foto (RG ou CNH).

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos(as) que realizarem a inscrição pelo sistema online disponível na Internet renunciará, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Artigo 17o. Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes para a categoria de 5km e 10km. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail evolvecorridas@hotmail.com, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante.

Parágrafo único. No caso desta corrida, o cadeirante ou portador de necessidades especiais fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 1o. A entrega dos kits acontecerá nos dois dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site de inscrições.

Artigo 2o. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terá mais oportunidade.

Artigo 3o. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 4o. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do(a) atleta inscrito(a) especificados no Artigo 3o, e procuração disponível no site para este fim.

Parágrafo único. Modelo da Procuração:

Eu, _____ (atleta),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil),
portador(a) do
documento de identidade no _____ expedida pelo _____ e CPF
_____, autorizo, _____
(procurador),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de
carteira de
identidade no _____ expedida pelo _____ e
CPF _____, a
retirar o meu Kit para participação na primeira corrida III Corrida do Galo da
Madrugada
isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 5o. O KIT da prova será composto obrigatoriamente por um número de peito, alfinetes, chip e medalha que será entregue após a conclusão do percurso.

Artigo 6o. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 7o. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 8o. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, por se tratar de uma cortesia.

Artigo 8o. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 1o. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artigo 2o. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 3o. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 4o. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 5o. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 6o. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição horizontal ou no verso do número de peito. Em caso de dúvida, procurar um dos organizadores para receber as instruções, durante a entrega dos kits.

§1o A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2o A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação de qualquer responsabilidade pela não divulgação do resultado do respectivo atleta.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 1o. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 2o. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 3o. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso poderá ser disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio.

Artigo 4o. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Artigo 5o. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 6o. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 7o. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos ou problemas na pista e no entorno.

Artigo 8o. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 9o. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 10o. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 11o. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 12o. O tempo dos(as) atletas serão registrados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os três primeiros colocados da categoria geral a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.

Artigo 13o. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 1o. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – O primeiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá um, um troféu de primeiro colocado

II – O segundo atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá um troféu de segundo colocado.

III – O terceiro atleta colocado na categoria geral masculino e feminino na corrida de 5km e 10km receberá um troféu de terceiro colocado.

Artigo 2º- Além do troféu, os 3 atletas melhores colocados na categoria geral 10 km, receberão uma premiação em dinheiro da seguinte forma:

1 Lugar Masc/Fem - R\$ 2.000,00(Dois mil reais)

2 Lugar Masc/Fem - R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

3 Lugar Masc/Fem - R\$ 500,00(Quinhentos reais)

Artigo 3o. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

§ 1o Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2o Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito “MEDALHA” ou devolva o chip caso seja retornável.

§ 3o Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 4o. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km e 10km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso,

definido e delimitado pelas antenas de cronometragem, que está logo abaixo do pórtico de largada e chegada.

Artigo 5o. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que

a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não

comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 6o. Além das premiações descritas acima, teremos também uma premiação para corredores fantasiados, independente da categoria da prova (5km ou 10 km), distribuídos da seguinte forma:

- Melhor Fantasia

1 Lugar – Troféu + 2 camisas oficiais do Galo + 2 Acessos ao camarote Polo do Galo ou

2 Acessos a um Trio (Escolhido pela produção) + R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

2 Lugar – Troféu + 2 camisas oficiais do Galo + R\$ 500,00(Quinhentos reais)

3 Lugar – Troféu + 2 camisas oficial do Galo + R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)

- Melhor fantasia grupo (Máximo 6 pessoas)

1 Lugar – Máximo de 6 Camisas oficiais do Galo + Acessos ao camarote Polo do Galo ou Acesso a um Trio Elétrico (Escolhido pela produção) + R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Artigo 7o. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.galodamadrugada.com.br, no prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.

§ 1o As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2o As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 1o. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As empresas organizadoras não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 2o. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável ou por um dos organizadores da corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 3o. As empresas organizadoras não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 4o. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresas

organizadoras, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 5o. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

§ 1o A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§ 2o Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 6o. O guarda volume será desativado trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 7o. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela FEPA.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 1o. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a(s) empresa(s) organizadora(s) e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 2o. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição ou contratação todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a(s) empresa(s) organizadora(s) e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 3o. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 4o. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à(s) empresa(s) organizadora(s).

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 1o. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

§ 1o Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora, patrocinadoras e parceiras.

§ 2o Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 2o. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida ou por email cadastrado no momento da inscrição.

§ 1o Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da

inscrição, através do e-mail evolvecorridas@hotmail.com, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2o Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 3o O reembolso será feito através de transferência bancária, e qualquer taxa cobrada pelo banco será de responsabilidade do atleta.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1o. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 2o. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 3o. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 4o. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: tampa@outlook.com para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 5o. As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 6o. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas empresas e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 7o. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distância aproximada de 5km, 10km, 21km Categoria Geral.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e declaro sob minha responsabilidade que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando as empresas organizadoras e seus organizadores, colaboradores e

patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR III Corrida do Galo da Madrugada 2026

Eu, _____, (nacionalidade)

_____, (estado civil) _____, residente na

cidade

de _____, CEP _____, CPF

n.o _____ e

RG n.o _____

declaro ter lido, entendido e concordado com o regulamento da III Corrida do Galo da Madrugada 2026 e, desta forma, autorizo meu filho(a) ou _____, menor de idade, sob minha responsabilidade a se inscrever e participar da competição. Para tanto, declaro que meu filho (a) ou _____;

- Participa deste evento por livre e espontânea vontade, estando ciente da existência de riscos

de acidentes durante a atividade e que assumo por livre e espontânea vontade estes riscos e

suas consequências, isentando de quaisquer responsabilidades legais os organizadores, patrocinadores, proprietários das áreas e demais envolvidos na realização do evento.

- Goza de boa saúde, estando em boa forma física e apropriadamente treinado para esta prova.

- Tem conhecimento técnico necessário para desempenhar esta atividade esportiva, sendo o

mesmo de minha responsabilidade.

- Estar ciente dos termos de responsabilidade, acatando todas as decisões do Organizador.

- Declaro, por fim, que autorizo a utilização de todo e qualquer meio fotográfico, audiovisual ou

qualquer outra forma de gravação contendo imagens da participação, de meu filho (a) neste

evento para finalidades legítimas relacionadas ao esporte.

Recife, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Obs.1: Junto a esse documento apresentar cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de motorista) do responsável e do menor (RG ou certidão de nascimento) que irá participar da corrida.